



Sintracal ES

Filiado à CUT / FETRACONMAG / CONTICOM • Diagramação: Trilhar Comunicação - Jornalista Responsável: Roberta Pelissari - MTB 2106 JP ES

A Massa

Fechada a Convenção Coletiva dos Trabalhadores dos Artefatos de Cimento 2021/2022



Depois de muitos desafios e insistência, o Sintracal assinou a Convenção Coletiva dos Trabalhadores dos Artefatos de Cimento 2021/2022. As negociações vinham acontecendo desde fevereiro, onde foram travadas várias batalhas em prol da categoria.

Devido a situação de pandemia da Covid-19 não foi possível realizar as reuniões presenciais, mas considerando a importância de fechar a CCT neste período de fragilidade para a classe trabalhadora, o Sindicato optou por garantir os salários e benefícios à categoria. As negociações foram realizadas de forma online com o Sinprocim (sindicato patronal).

Na avaliação da diretoria do Sintracal, diante da situação caótica de pandemia, considerando o fechamento do ano passado, onde não tivemos nem o reajuste, a negociação foi razoável.

“Conseguimos garantir reajuste salarial e melhorar a alimentação”, destaca o Sintracal.

Veja como ficou fechada a CCT

A partir de 1º de março de 2021, as empresas atualizarão os salários dos seus empregados com **reajuste de 5,5%** para os empregados que não estão enquadrados nos pisos e ganham até **R\$ 1.657,86**. Para os trabalhadores que ganham de **R\$ 1.657,87 a R\$ 3.500,00**, o reajuste será de 3,5%. Já os salários acima de **R\$ 3.500,00** a negociação é livre entre empregado e empregador.

Para as empresas que fornecem **alimentação** em suas dependências a todos os seus empregados, permitindo-se o desconto mensal de no máximo 15%. Já as que não concedem refeição em suas dependências, deverão fornecer tíquete alimentação, no valor de **R\$ 244,35** mensais para todos os empregados. Já **os trabalhadores associados ao Sintracal**, aqueles que contribuem mensalmente com o Sindicato, o valor do tíquete será de **R\$ 260,00**.

Quanto ao lanche os trabalhadores terão direito, durante a jornada de trabalho, ao café com leite e pães, manteiga ou similar, mantendo as condições mais favoráveis. Para os trabalhadores que laborarem na jornada de 12x36 serão servidos 02 lanches, um no período matutino e outro no período vespertino.

Acesse
nosso
site:



www.sintracal-es.org.br

Plano de Saúde

As empresas participarão com uma contribuição no valor de **R\$ 94,00** para os empregados filiados, àqueles que contribuem mensalmente com o SINTRACICAL-ES, para o Plano Individual ambulatorial e/ou participativo, podendo descontar do empregado o valor de R\$ de 1,00. Para os empregados não filiados ao SINTRACICAL-ES, o valor da contribuição será de **R\$ 80,00** para o Plano Individual Ambulatorial e/ou Participativo, podendo descontar do empregado o valor de R\$ de 1,00. Para os empregados não filiados ao Sindicato, fica a empresa autorizada a descontar dos salários dos mesmos, a complementação do valor, desde que o empregado faça a opção.

Transporte

As empresas fornecerão vale-transporte a todos os seus empregados, em quantidade suficiente para deslocamento da residência ao trabalho e vice-versa nos termos das Leis 7.418/85 e 7.619/87 e Decreto Lei 95.247/87. Caso a empresa não deposite a integralidade do vale-transporte correspondente ao mês trabalhado, o valor do desconto legal (6%) deverá ser proporcional aos vales-transportes depositados.

Rescisões e Homologações

As empresas poderão homologar no SINTRACICAL-ES até o décimo dia, contados a partir do término do Contrato de Trabalho dos seus empregados que assim exigirem ou preferirem. Também no ato da homologação, a empresa é obrigada a entregar o PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário). Este documento contém informações do período em que o empregado exerceu sua atividade na empresa. Ele é de grande importância para o trabalhador, pois servirá para ser levado ao INSS quando o empregado requerer a aposentadoria, portanto ele deverá ser guardado pelo trabalhador.

As demais cláusulas existentes na Convenção Coletiva anterior ficarão mantidas como: uniforme, adicional noturno de 30%, seguro de vida, dentre outros.

Fique de olho, trabalhador! Se as empresas não estiverem cumprindo o Acordo Coletivo acione o Sintracical nos telefones: (27) 3328-0704 / 99907-0247 (WhatsApp) e denuncie. **Defenda os seus direitos!**

Companheiros! Precisamos ficar firmes, pois o cenário do país não é favorável, onde muitos trabalhadores perderam seus postos de trabalho, tiveram contratos suspensos ou redução de salário. Continuem seguindo os cuidados com higiene recomendados pelas autoridades de saúde. **Precisamos vencer mais essa luta contra o coronavírus!**

Siga nossas mídias sociais:

facebook.com/Sintracical-ES
instagram: @Sintracical.ES



3 PASSOS PARA COMBATER A COVID-19



Use máscara



Higienize as mãos



Mantenha distância de 1,5m